

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A concessionária **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, com endereço na Av. Desembargador Lauro Nogueira 1500 – Fortaleza/Ceará – Shopping Riomar Papicu – Piso L2, vem informar a todos os interessados que no período de 24 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, estará disponível a oportunidade de apresentação de propostas para locação de área comercial na unidade do Programa Vapt Vupt.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento Convocatório versa sobre a **DIVULGAÇÃO DE OPORTUNIDADE DE PARCERIA PARA LOCAÇÃO DE ÁREA COMERCIAL** em unidade Vapt Vupt.

O envio da proposta deverá ser feito obrigatoriamente e concomitantemente para os e-mails: **comercialvaptvupt@cearacidadeao.com.br** e **propostas.vaptvupt@sps.ce.gov.br**. Lembrando que o envio da proposta para apenas um dos endereços indicados, será considerado o não recebimento desta.

Prazo para envio das propostas de **24/02/2026 à 13/03/2026**.

Dúvidas serão respondidas por essa chave de e-mail.

OPORTUNIDADE:

1. Locação de espaço para atividade comercial de LANCHONETE – Unidade Vapt Vupt Messejana.

Locação de área destinada à implantação e exploração de lanchonete, para atendimento ao público usuário e ao fluxo da unidade.

Para a proposta financeira, seguem alguns dados relevantes:

- Área disponível: 14 m².
- Layout da área disponível em anexo.

A proposta deve apresentar:

- Valor mensal de aluguel;
- Valor dos produtos/serviços a serem cobrados do cidadão (precificação ao cidadão);
- Layout do espaço;
- Vigência de contrato: 24 meses.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:

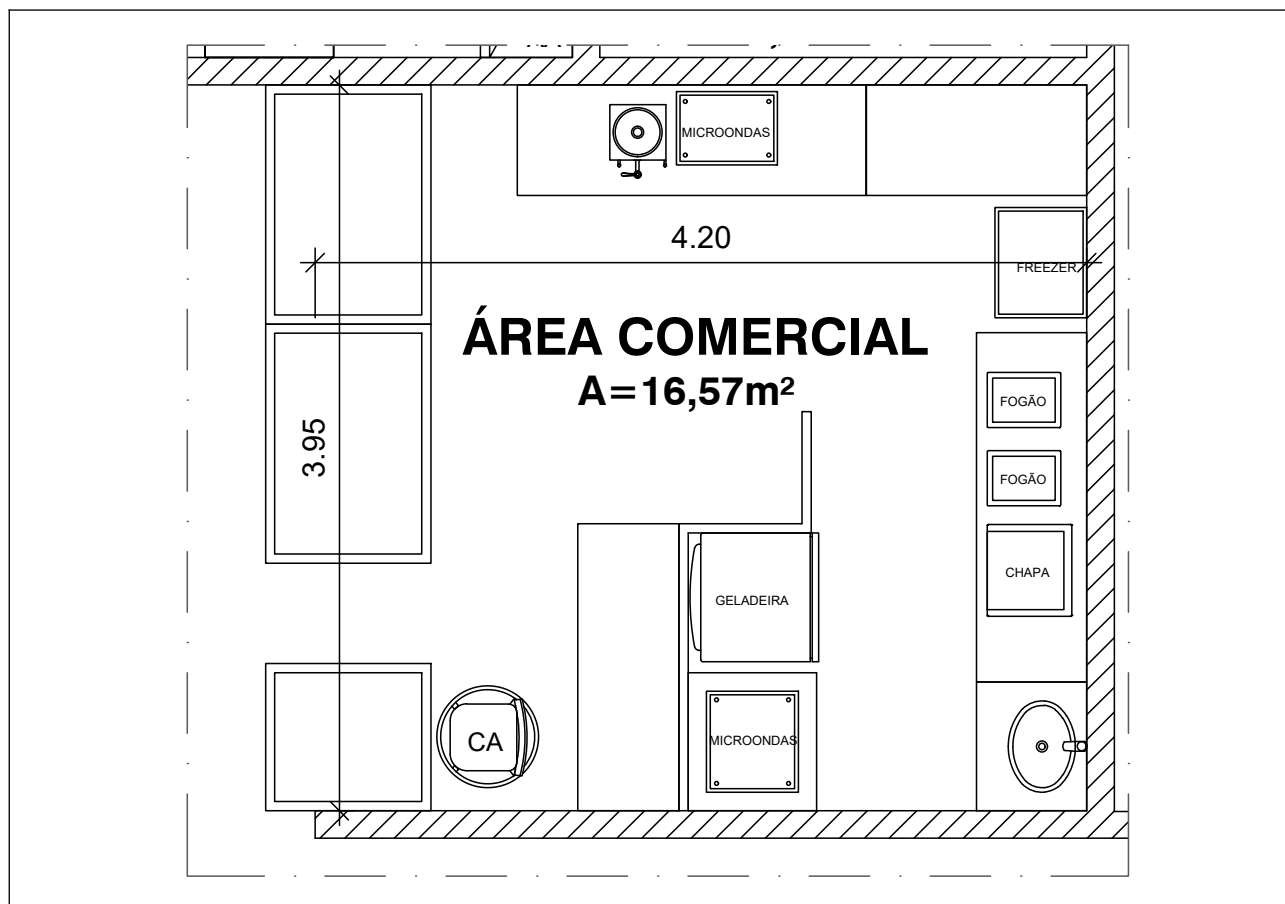
- Caberá ao interessado arcar com as despesas de consumo de energia elétrica nos valores efetivamente apurados pelo locador.
- O consumo de energia elétrica da LOJA, AMBIENTE ou QUIOSQUE será aferido por meio de medidor digital individual, a ser instalado no respectivo quadro de distribuição elétrica da unidade locada.
- O valor correspondente ao consumo de energia elétrica será apurado mensalmente, tomando-se por base a quantidade de quilowatts-hora (kWh) efetivamente consumidos no período de referência, multiplicada pelo valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por kWh.
- A cobrança do consumo de energia elétrica será realizada mensalmente, de forma conjunta com o valor do aluguel, devendo o LOCATÁRIO efetuar o pagamento nos mesmos prazos e condições estipulados para a locação.

Fortaleza 24 de fevereiro de 2026.

Secretaria da Proteção Social

R. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – Fortaleza – CE CEP:60130-160

**ANEXO
LAYOUT**



OBS: Imagens meramente ilustrativas. A avaliação da se dará seguindo a proposta mais atrativa de preço e prestação do serviço.